

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 144/2012 - CIB**

**Goiânia, 28 de maio de 2012.**

**Aprova o aporte de recursos financeiros, no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para custeio de 08 leitos novos de UTI Tipo II no município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A existência de demanda reprimida para atendimento em UTI tipo II no Estado de Goiás.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2012:

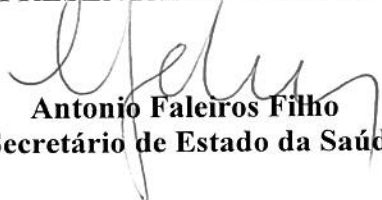
**I – O repasse financeiro oriundo do teto MAC do Estado de Goiás, preteritamente reservado para a finalidade em tela, no valor de R\$ 91.914,24 (noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) mensal, perfazendo um total de 1.102.970,88 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) ao ano, para o custeio de 240 diárias mensais, de UTI Tipo II, do Município de Goiânia, a vigorar a partir da competência junho de 2012;**

**II – O cadastramento de 08 (oito) leitos novos de UTI, Tipo II, no Hospital e Maternidade São Judas Tadeu no Município de Goiânia;**

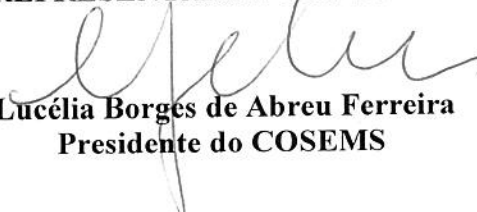
**III – Os recursos são oriundos da reserva técnica do teto MAC da gestão estadual, e a partir da competência junho de 2012 será transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS